



LEI MUNICIPAL Nº 998 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005

Ementa: "Altera o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2006 e artigo 2º do mesmo diploma legal".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no artigo 2º da Lei Municipal nº 952 de 28 de julho de 2005 o seguinte texto:

IV – EDUCAÇÃO E DESPORTO:

- Individualização da Secretaria Municipal de Desporto.

VIII - ...

b)Meio Ambiente:

- Individualização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

IX – TURISMO, LAZER E CULTURA

- Individualização da Secretaria Municipal de Cultura.

Artigo 2º - Fica alterado o Anexo de Metas Fiscais da Lei Municipal nº 952 de 28 de julho de 2005 que dispões sobre as Diretrizes para elaboração do orçamento do exercício de 2006.

Artigo 3º - A alteração de que trata o artigo anterior, tem sua forma em anexo.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE novembro DE 2005.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 161/05
Mensagem nº 039/GP/2005
Autor: Executivo Municipal